



PUBLICADO EM PLACAR  
Em 25/11/04  
Silvânia dos Reis Silva  
Assistente I  
Mat.: 13888

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECRETO N.º 371, DE 25 DE novembro DE 2004.**

**Dispõe sobre dação em pagamento do imóvel que especifica.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III e art. 103, inciso I, a, todos da Lei Orgânica do Município,

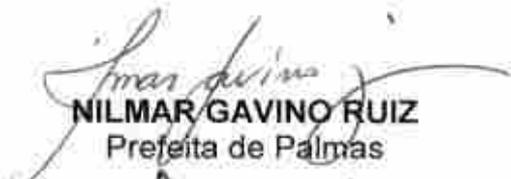
**RESOLVE:**

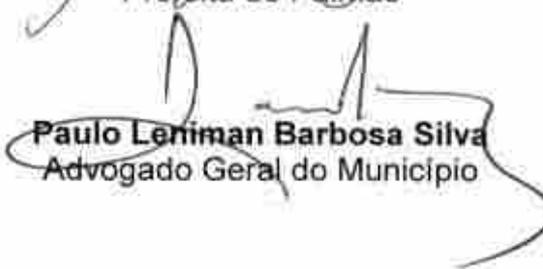
**Art. 1º** Dar em pagamento o imóvel urbano denominado de Lotes nº 1 e 2, área destinada a Posto de Abastecimento de Combustíveis - PAC, Quadra 1; Lotes nºs 1 e 3, Quadra 4 e Lotes nºs 1 e 2, Quadra 6, até Taquaralto, neste Município, à empresa Ricanato Empreendimentos Imobiliários LTDA, conforme Processo nº 2049725/02 e apenso nº 2033310/02.

*Parágrafo único.* A referida Dação em pagamento se dá como forma de adimplir os encargos provenientes da doação efetivada pela empresa Ricanato Empreendimentos Imobiliários LTDA, datada de 17 de julho de 1997, registrada sobre o nº R02-19.378 no Cartório de Registro de Imóveis de Palmas, consoante Termo de Acordo Extrajudicial e respectivo Termo Aditivo incidente nos autos mencionados neste artigo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, aos 25 dias do mês de novembro de 2004, 16º ano da criação de Palmas.

  
**NILMAR GAVINO RUIZ**  
Prefeita de Palmas

  
**Paulo Leniman Barbosa Silva**  
Advogado Geral do Município